CLESTON DONIZETE LOPES
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES
DN: cn=CLESTON DONIZETE LOPES, o, ou, email=clestonlopes@hotmail.com, c=BR
Dados: 2023.07.19 09:14:16 -03'00'


# DIÁRIO OFICIAL

Pagina 1

## Do Município de Jeriquara/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.07-19

Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quarta- Feira 19 de Julho de 2023 | Número 629


**PORTARIA**

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2017 / 2020
"JUNTOS PODEMOS MAIS"

Jeriquara

**DECRETO Nº 1587, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a afetação de bens públicos de uso comum do povo e dá outras providências.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito do Município de jeriquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a existência de área pública classificada como de **interesse público**, com finalidade própria, servindo como anel viário municipal;

Considerando que o instituto da afetação se reveste, no caso, de interesse público interno, e que o bem público afetado permanecerá incorporado ao patrimônio público municipal, que se insere no âmbito da competência ordinária do Prefeito em administrar os bens e interesses do Município, o que poderá ser feito por ato administrativo na modalidade de decreto; DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a afetação do imóvel descrito na Matrícula nº 9833, de propriedade do Município de Jeriquara/SP, registrada perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedregulho/SP, o qual passa a ser afetado à categoria de sistema viário do Município, caracterizando-se como bem público de uso comum.

Art. 2º De acordo com a lei nº 971/2021, o sistema viário afetado pelo presente decreto, denominar-se-á anel viário "JOÃO FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES".

# DIÁRIO OFICIAL
## Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.07-19

Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quarta- Feira 19 de Julho de 2023 | Número 629


**GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA**

Estado de São Paulo – Adm. 2017 / 2020

"JUNTOS PODEMOS MAIS"

Jeriqua ra

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jeriquara/SP, 19 de julho de 2023.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES

Assinado de forma digital por EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
DN: cn=EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, email=prefeitoeder@jeriquara.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2023.07.19 14:06:17 -03'00'

**EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES**

Prefeito

Registra-se e Publica-se
Em 19 de julho de 2023.

**Secretária da Administração**
Maria Conceição de Oliveira


**EXPEDIENTE**

| DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA | PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO |
|---|---|---|
| Rua Jonas Alves Costa, 559 | Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito | Júlio Cézar Cintra Borze – Presidente |
| CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO | Ana Cristina Ferreira Souza Borges – Vice-prefeito | Marcos Sebastião dos Santos - Vice-presidente |
| JERIQUARA/SP | Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico | Luciana Maria Dias Bispo – 1º Secretaria |
| www.jeriquara.sp.gov.br | Denner Manoel dos Reis – Jurídico | Carlos Roberto de Souza - 2º Secretario |
| prefeitura@jeriquara.sp.gov.br | Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia | Luiz Paulo Vaz Machado |
| Fone: (16) 3134-8700 | Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação | Ismael Donizete Vieira Borges |
| CNPJ: 45.353.315/0001-50 | Juliana Sarreta Lucindo – Saúde | Pedro Massino Neto |
| | Rosani Veiga de Oliveira – Social | Júlio César Rodrigues Pereira |
| | | Áurea de Paula Costa Ribeiro |



| NESTA EDIÇÃO: | Página |
|---|---|
| PORTARIA | 01 a 02 |
| EXPEDIENTE | 02 |